

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 01/2024
PRÊMIO CARNAVAL 2024

O Prefeitura do Município de Coqueiro Seco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Coqueiro Seco, torna público o presente Edital, que trata do Prêmio Carnaval 2024, para seleção de propostas e concessão de prêmios a Blocos Carnavalescos que irão desfilar durante o ciclo carnavalesco em fevereiro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa reconhecer e premiar os Blocos Carnavalescos de Coqueiro Seco que busquem manter vivas as tradições do carnaval em Coqueiro Seco/ Alagoas.
- 1.2. O presente Edital compreenderá a seguinte etapa de seleção:
 - a) Etapa 1: Habilitação Jurídica, de caráter classificatório e eliminatório;
 - b) Etapa 2: Seleção das propostas, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital apoiará grupos de Blocos Carnavalescos responsáveis pela produção de manifestações culturais típicas do período carnavalesco em Coqueiro Seco/ Alagoas, visando promover o fomento e a difusão dos blocos carnavalescos em todo o Município, o fortalecimento e a democratização do carnaval de rua, valorização das tradições e a participação das comunidades locais e repassar de forma democrática, os recursos alocados para apoio aos blocos carnavalescos de Coqueiro Seco/ Alagoas;
- 2.2. Serão contemplados os projetos que tenham como objetivo, entre outros, o fortalecimento e a democratização dos festejos carnaval em Coqueiro Seco/Alagoas, valorizando a participação das comunidades locais;
- 2.3. Serão contemplados os projetos que promovam o desfile de blocos carnavalescos em carnavais de rua, em pelo menos 01 desfile por bloco no período de **01 fevereiro a 28 de fevereiro de 2024 - Período oficial do carnaval;**
- 2.4. Serão considerados blocos carnavalescos, brincantes divididos ou não em alas, conduzidos por um estandarte e puxado por uma banda de música ou som mecânico.

3. DO VALOR DA PREMIAÇÃO

- 3.1. O valor total deste edital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o exercício de 2024.
- 3.2. A distribuição dos recursos ocorrerá conforme a tabela a seguir:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR
BLOCOS DE 1ª E 2ª EDIÇÃO	09	R\$ 1.000,00
BLOCOS DE 3ª E 4ª EDIÇÃO	06	R\$ 2.000,00
BLOCOS VETERANOS (MAIS DE 5 EDIÇÕES)	08	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 45.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/Alagoas – Recursos próprios.
- 4.2. Para o ano de 2024 fica destinado, como prêmio aos Blocos Carnavalescos um montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Os selecionados serão premiados conforme os termos do presente edital, de acordo com a pontuação definida no item 10.6.
- 4.3. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de (2024), na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Cultura
Fonte: 11.11.2011
Elemento de Despesa: 3390.48
- 4.4. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Serão habilitados a participar do processo de seleção que trata o presente Edital:
 - a) Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente no Município de Coqueiro Seco/Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, comprovadamente representante de Blocos Carnavalescos.
 - b) Proponente, pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, e em atividade em Coqueiro Seco/Alagoas.

6. DOS IMPEDIMENTOS

- 6.1. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
- 6.2. É vedada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários, lotados na Secretaria Municipal de Cultura de Coqueiro Seco/Alagoas;
- 6.3. Proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários, lotados na Secretaria Municipal de Cultura;
- 6.4. Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria Municipal de Cultura de Coqueiro Seco/Alagoas;
- 6.5. É vedada a apresentação de proposta para Blocos Carnavalescos que irão desfilar fora do período de **01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2024 - Período oficial do carnaval**, bem como aqueles que cobrem ingressos, taxas de participação, e estejam protegidos por cordões de isolamento;
- 6.6. É vedada a utilização de recursos financeiros provenientes deste edital de premiação para finalidade alheia ao seu objeto;

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. A premiação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) será distribuída com 23 (vinte e três) Blocos carnavalescos com prêmios a partir de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada uma.
- 7.2. No caso de desistência ou impedimento legal de algum projeto contemplado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira poderá a Secretaria Municipal de Cultura de Coqueiro Seco (SECULT/CS) selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.
- 7.3. Fica facultado à SECULT/CS solicitar aos proponentes premiados a atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal, quando do pagamento do prêmio.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Prefeitura na internet	16/01/2024
Período de Inscrição	16 a 19/01/2024
Avaliação das propostas inscritas	22/01/2024
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção na página da Prefeitura na internet	23/01/2024
Período de recursos	24 e 25/01/2024
Divulgação do Resultado Final na página da Prefeitura na internet	26/01/2024

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As Inscrições ocorreram no período de 16 à 19 de janeiro de 2024 até as 14:00h.

9.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

9.2.1. PARA PROPONENTES – PESSOA FISICA

- a) Ficha de inscrição - Anexo I
- b) Planejamento de Gastos - Anexo II
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III
- d) Currículo ou portfólio do bloco carnavalesco;
- e) Cópia de RG e CPF;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do representante do grupo;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do representante do grupo;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais do representante do grupo;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do representante do grupo;
- k) Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da conta, nº da agencia)., incluindo cópia do cartão do Banco;

9.2.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

- a) Ficha de inscrição - Anexo I
- b) Planejamento de Gastos - Anexo II
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III
- d) Currículo ou portfólio do bloco carnavalesco;
- e) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência)
- f) Estatuto da entidade e suas alterações;
- g) Ata da reunião que elegeu a diretoria;
- h) Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório;
- i) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- m) Certidão Negativa de Débitos do FGTS; e
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- o) Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agencia).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 9.3. Cada Proponente físico ou jurídico, só poderá apresentar uma única inscrição no referido edital.
- 9.4. Os formulários padronizados (Anexos I, II, III, IV e V) estão disponibilizados na internet (<http://www.coqueiroseco.al.gov.br>) e deverão ser entregues devidamente assinados pelo proponente, quando for o caso.
- 9.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.
- 9.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.
- 9.7. A documentação exigida para a inscrição (item 9.2) deverá ser entregue na sede da SECULT/CS em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

<p>DESTINATÁRIO:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE COQUEIRO SECO/AL. – SECULT/CS</p> <p>Edital Prêmio CARNAVAL 2024</p> <p>Avenida João Navarro, 1249 – Centro Coqueiro Seco - AL – CEP 57140-000.</p>
<p>REMETENTE:</p> <p>NOME DO PROPONENTE Endereço completo do proponente</p>

- 9.8. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico ou entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item 9.7.
- 9.9. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, expresso no caput do item 9.1 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.
- 9.10. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1. Os Blocos Carnavalescos serão selecionados, da seguinte forma:
 - a) O presente edital compreenderá uma etapa seleção que compreende a Habilitação Jurídica e a Seleção de caráter classificatório e eliminatório.
- 10.2. Fica instituída uma Comissão de Análise de Projetos – CAP, através de Portaria da Prefeitura Municipal, para análise das propostas.
- 10.3. A habilitação jurídica, consiste na análise documental, a mesma será realizada pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, pertencente à SECULT/CS e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.
- 10.4. A Comissão de Análise de Projetos – CAP emitirá parecer técnico habilitando os proponentes, e justificando as inabilitações.
- 10.4. A seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção que será composta por 03 (três) membros designados pela Secretária de Cultura de Coqueiro Seco, convidados e de notório saber no seguimento cultural, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados.
- 10.5. Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10.5.1 Currículo de Atividades dos Blocos Carnavalescos e tempo de existência– (até 20 pontos).

Será avaliado o currículo, que deve conter os dados mais relevantes da história de sua fundação até então, bem como a data de criação e anos de atuação. Quanto maior a experiência e vivência, maior a pontuação.

10.5.2 Abrangência de participantes- (até 20 pontos). Será avaliado a quantidade de foliões por blocos carnavalescos. Quanto maior o número de foliões, maior a pontuação.

10.6. O critério do curriculum e tempo de existência dos blocos serão comprovados por meio de atestado de participação em carnavais em anos anteriores, com comprovação (matérias de jornais, folhetos, reportagens, depoimentos, registros fotográficos e de filmagem, entre outros), incluindo currículo de atividades – vivências, experiência no carnaval.

10.7. Os projetos avaliados pelos critérios terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

Tempo de Existência	Pontos
01 a 03 anos	10 pontos
04 a 10 anos	15 pontos
Acima de 10 anos	20 pontos
Abrangência de participantes	Pontos
Até 150 foliões	10 pontos
Entre 151 a 400 participantes	15 pontos
Acima de 400 foliões	20 pontos

10.8. Serão classificados aqueles projetos que obtiverem uma pontuação de no mínimo 20 (vinte) pontos.

10.9. Serão eliminados os projetos:

- a) Cujas documentação não esteja completa;
- b) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

10.10. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

10.11. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:

- a) Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive.

10.12. O membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a SECULT/CS, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.13. Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção votar por procuração.

10.14. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do edital.

10.15. Os membros da Comissão de Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.

10.16. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios do item 10.5.

10.17. Persistindo o empate, haverá um sorteio com os proponentes para definir sua classificação.

10.18. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à SECULT/CS, assinado por todos os membros da Comissão.

10.19. Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar à SECULT/CS a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 10.20. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:
- Nome do projeto e do proponente; e
 - Nota obtida na avaliação.
- 10.21. A SECULT/CS publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, na página da PREFEITURA na internet e em demais meios de comunicação.
- 10.22. Caberá pedido de recurso (Anexo IV) à Comissão de Seleção do Edital, com apresentação de justificativa, a contar da data de publicação do resultado da seleção (vide cronograma, item 8).

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário da AMA, divulgado na página da PREFEITURA na internet e em demais meios de comunicação.

12. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

- 12.1. O pagamento do Edital Prêmio Carnaval 2024, será efetuado através de depósito em conta corrente, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2024, mediante a disponibilidade de recursos à época.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Encaminhar relatório de execução (Anexo V) para a SECULT/CS, após 30 (trinta) dias do desfile do bloco. O não cumprimento deste item inviabilizará a participação do proponente em outros editais.
- 13.2. O relatório de execução deverá conter:
- Como foram utilizados os recursos do Prêmio;
 - Beneficiários;
 - Material de divulgação; e
 - Fotos dos desfiles.
- 13.3. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da prefeitura de Coqueiro Seco e da SECULT/CS em todas as peças publicitárias/de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da SECULT/CS.
- 13.4. Os proponentes deverão descrever detalhadamente, no ato da inscrição, onde constará a logomarca logomarcas da Prefeitura de Coqueiro Seco e da SECULT/CS (estandarte, camisetas, trios elétricos, entre outros);
- 13.5. O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Site oficial da Prefeitura, www.coqueiroseco.al.gov.br e no Diário Oficial da AMA.
- 13.6. Os selecionados poderão ser convidados pela SECULT/CS para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.
- 13.7. Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da SECULT/CS, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
- 13.8. A SECULT/CS não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.
- 13.9. Fica facultada a SECULT/CS, para divulgação, o uso de imagens a qualquer título produzidas durante os festejos carnavalesco de Coqueiro Seco em 2024.
- 13.10. Todos os documentos encaminhados à SECULT/CS, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.
- 13.11. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 13.12. A SECULT/CS reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 13.13. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.14. É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas às condições deste Edital;
- 13.15. É de inteira responsabilidade dos Blocos de Carnaval a obtenção das licenças, junto aos órgãos municipais, para a participação nos desfiles;
- 13.16. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT/CS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.17. É de inteira responsabilidade dos representantes dos blocos, o cumprimento das regras estabelecidas neste edital, bem como as estabelecidas no Tremo de Ajuste de Conduta – TAC, do Ministério Público, com relação aos horários de início e término dos blocos e seu itinerário, sob pena de ter o referido bloco finalizado, imediatamente, pelo 8º Batalhão da Polícia presente no flagrante do descumprimento.
- 13.18. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Norte/Alagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
- 13.19. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – Formulário de Inscrição;
 - ANEXO II – Planejamento de Gastos;
 - ANEXO III – Declaração de Impedimentos
 - ANEXO IV – Formulário de Recurso; e
 - ANEXO V – Relatório de Execução;

Coqueiro Seco – AL, 16 de janeiro de 2024.

Josefa Ferreira Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 007/2021-GP/PMCS/AL

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PRÊMIO CARNAVAL 2024.		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
PESSOA JURÍDICA	NOME DO BLOCO:	
	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
	Razão Social:	
	CNPJ:	
	Endereço completo:	
	Cidade:	UF: CEP:
	Telefone:	E-mail:
	Rede Social:	
	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
	Nome completo:	
	RG:	Órgão Expedidor:
	CPF:	
	Endereço Residencial:	
	Cidade:	UF: CEP:
Telefone:	E-mail:	
Rede Social:		
PESSOA FÍSICA	NOME DO BLOCO:	
	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
	Nome completo:	
	RG:	Órgão Expedidor:
	CPF:	
	Endereço completo:	
	Cidade:	UF: CEP:
	Telefone:	E-mail:
	Rede Social:	
	2. TEMPO DE EXISTÊNCIA COMPROVADA DO BLOCO E QUANTITATIVO DE FOLIÕES	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. BREVE RELATO E DESCRIÇÃO DO BLOCO

Proposta artística, adequação ao público-alvo

5. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Conheço os termos do Edital, bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do edital com as quais concorda;
- c) Não me encontro suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública.
- d) Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital de Premiação para Blocos Carnavalescos 2024.

Local e data

Assinatura do proponente *(No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal)*



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

PRÊMIO CARNAVAL 2024

Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados:

- Membros da Comissão Avaliadora de Projetos, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECULT/CS e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- Pessoa física que tenha como proponente Membros da Comissão Avaliadora de Projetos, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECULT/CS e seus conjugues, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- Pessoa física que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta ou indireta;
- Pessoa física ou jurídica com domicílio em Coqueiro Seco/AL há menos 2 (dois) anos ou fora desta circunscrição.

Coqueiro Seco – AL, _____ de janeiro de 2024.

Nome
CPF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

PRÊMIO CARNAVAL 2024		
FORMULÁRIO DE RECURSO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO		
NOME DO BLOCO		
PROPONENTE	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO		
<input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA <input type="checkbox"/> SELEÇÃO		
RECURSO		
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO PREMIADO:	
Representante do Bloco:	
Endereço:	
Cidade:	UF:
Bairro:	Complemento:
CEP:	DDD/Telefone:
E-mail:	
Página da internet:	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:	
2. DADOS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A PREMIAÇÃO	
2.1. Descreva como foram desenvolvidas as atividades da Coletividade após o recebimento do prêmio.	
2.2. Em que bairro ocorreu às atividades?	
2.3. Qual principal público beneficiário das atividades?	
2.4. As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais?	
2.5. Quais produtos são gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, borderô, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.6. Qual a forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias, entre outros)?

Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório.

2.7. Quanto, em percentual, a verba total do prêmio recebido representa para a sustentabilidade da do projeto?

2.8. Houve alguma dificuldade para o desenvolvimento das atividades?

2.9. Como a Coletividade avalia o formato de apoio financeiro por meio de premiação?

Coqueiro Seco - AL, _____ de janeiro de 2024.

Assinatura